

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

LEI Nº 11.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de uma fração de terras ao Centro de Tradições Gaúchas Tropicilha Farrapa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao Centro de Tradições Gaúchas Tropicilha Farrapa, inscrito no CNPJ sob nº 90.803.628/0001-18, de uma fração de terras com a superfície de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), localizada na Rua Fábio Brito de Azambuja, 245, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, parte integrante do imóvel matriculado sob nº 26.207 no Registro de Imóveis de Lajeado, identificado como setor 08, quadra 0065, lote 2368.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à utilização do espaço pelo Centro de Tradições Gaúchas Tropicilha Farrapa para estacionamento de veículos.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

LEI Nº 11.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de uma fração de terras à União Lajeadense de Clubes de Mães - ULCM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à União Lajeadense de Clubes de Mães, inscrita no CNPJ sob nº 89.207.757/0001-64, mantenedora do Clube de Mães Amizade do Bairro Santo André, de uma fração de terras com a superfície de 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Mario Jaeger, 71, Bairro Santo André, nesta cidade, junto à área do Salão Comunitário Mário Jaeger, parte integrante da área maior matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 2294, identificada como setor 11, quadra 0012, lote 0245, conforme identificada no mapa anexo que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à continuidade do desenvolvimento das atividades do Clube de Mães Amizade do Bairro Santo André, filiado da concessionária.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

DECRETO Nº 12.226, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19407/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 311.635,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (564) R\$ 178.077,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (604) R\$ 133.558,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 311.635,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 311.635,00

Total Fonte de Recursos R\$ 311.635,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

DECRETO Nº 12.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19973/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 119.465,32 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1530) R\$ 119.465,32
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 119.465,32

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1514) R\$ 119.465,32
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 119.465,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

EDITAL Nº 565-01/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 25 de agosto de 2021, às 19 horas, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A audiência pública em questão se dará de forma online, sendo que o link para acesso será disponibilizado no site do Município de Lajeado (www.lajeado.rs.gov.br) com 48 horas de antecedência.

Lajeado, 10 de agosto de 2021.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 572-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16061/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Fernanda Fernandez Ferraz, e considerando o não comparecimento da candidata Gesiane Durayski Junqueira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

SANDRA LEDIR CASSULI – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 573-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 18171/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Luísa Araújo Schulte, e considerando o não comparecimento da candidata Simone Angélica Pedrotti no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

JAINÉ CRUZ - Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

EDITAL N.º 574-01/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Maurício André Purper aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 551-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1380

PREGÃO ELETRÔNICO 24-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 26/08/2021, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de agosto de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.